

Maria do Carmo Cardoso Lourenço Siquenique;
 Maria Elisa Elias Brissos;
 Maria Ivone Flora da Silva Rodrigues;
 Maria Isabel Graça Xavier Fernandes;
 Maria Luísa Barros Moura Fernandes Paiva de Andrada;
 Maria Lisete Santos Mendes Candeias.
 Enfermeiros com o título de Enfermeiro Especialista:
 Ermelinda de Jesus Barroso Rebola;
 Luzia Maria Gomes Ramalho Ambrósio;
 Margarida Maria de Moraes Ferreira Parracho;
 Natércia João Gaspar Cabaço Maltinha;
 Maria Manuel Carapinha Varela;
 Noémia Maria Peseiro Coelho;
 Zélia Maria Butes Freitas Cameirão.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

207596719

Deliberação (extrato) n.º 280/2014

Por deliberações do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 16/10/2013 e de 02/01/2014:

Maria Manuela Mósca Durão, Enfermeira Chefe — nomeada em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para exercer funções de Direção, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do Artigo 10.º conjugado com o Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, com efeitos a 01 de janeiro de 2014.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 300€, nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

207596881

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 2591/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º da “Delegação de Competências nos Colaboradores da Parque Escolar, E. P. E.”, aprovada por deliberação do conselho de administração de 26 de novembro, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 18 de dezembro, sob o n.º 2362/2013, subdelego, nas minhas ausências e impedimentos:

Artigo 1.º

1 — Na Dr.ª Marta de Fátima Couto Oliveira Lopes, sem faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas por aquele órgão nas alíneas c), e), g) e j) do artigo 8.º da referida delegação de competências, a saber:

a) Emitir certidões de documentos existentes nos registos e arquivos da Parque Escolar, E. P. E. (adiante designada “Parque Escolar” ou “Empresa”) de natureza corrente ou não corrente, bem como certificados de factos e atos praticados e de situações ocorridas na Empresa;

b) Autorizar o pagamento de despesas através do Fundo Fixo de Caixa, nos termos do Regulamento superiormente aprovado;

c) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das minhas atribuições;

d) Requerer a publicação, no sítio do *Diário da República* Eletrónico, por razões de conveniência ou em cumprimento de norma legal em vigor, de deliberações do conselho de administração, bem como de avisos, despachos ou quaisquer atos de natureza normativa, e autorizar a realização das correspondentes despesas.

Artigo 2.º

1 — Na pática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem

como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo conselho de administração da Parque Escolar.

2 — Em todos os atos praticados no exercício de competências subdelegadas, com exceção das aplicáveis a ordens de pagamento e similares, deverá, em cumprimento do disposto do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo “ao abrigo da subdelegação de competências”, fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de competências foi publicado.

Artigo 3.º

Todos os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências deverão ser-me reportados mensalmente pelo subdelegado.

Artigo 4.º

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, entre outros, os seguintes poderes:

a) Avocação, a todo o tempo e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução qualquer assunto que entenda conveniente, sem que tal implique a revogação do presente despacho;

b) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências, bem como a sua revogação ou modificação.

Artigo 5.º

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

23 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*.

307569616

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 281/2014

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 30 de janeiro de 2014:

Maria Manuela Palma de Oliveira Lança, assistente graduada clínica geral — autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 39 para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e alínea b) do n.º 2 da circular informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, com efeitos a partir da data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207598688

Deliberação n.º 282/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 30 de janeiro de 2014:

Edite Maria Spencer Reis, Assistente Graduada Clínica Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir da data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207598752

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 283/2014

Por deliberação de 29 de janeiro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.,